



PARECER Nº 062/2018 – ASSEJUR/ADM

PROC. Nº : 0220/2018-16
REQUERENTE : DIRETORIA DE GESTÃO COM PESSOAS
ASSUNTO : PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 008/2018

Trata-se de análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 008/2018**, o qual objetiva futura contratação do serviço de confecção de crachás e carteiras funcionais para os servidores do MPAC.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pelo Departamento de Licitações em razão do Fracasso do Pregão Presencial – SRP – nº 004/2018, cujo objeto era o mesmo do atual procedimento.

Em atenção à Ata da Sessão Pública do Certame anterior (fl. 83), verifica-se que os a proposta da única licitante presente apresentava valores aquém à média aferida pelas cotações realizadas (fls. 17/23). Na oportunidade, a licitante não aceitou a contraproposta ofertada pela Pregoeira deste *Parquet*, motivo pelo qual a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Nesse sentido, uma vez que não houve qualquer modificação substancial no Instrumento Convocatório anterior, especialmente no tocante à modalidade de licitação, condições de participação e especificações contidas no Termo de Referência, infere-se que não há necessidade de nova análise jurídica.

Portanto, tendo em vista que o presente procedimento administrativo se encontra instruído com documentos essenciais ao regular processamento da licitação, atendendo às exigências da Lei nº 10.520/02 (Pregão), dos Decretos Federais nos. 3.555/00 (Regulamentação do Pregão) e 7.892/13 (Sistema de Registro de Preços), da Lei nº 123/06, do Decreto Estadual nº 5.967/10 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços) e da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), esta Assessoria Jurídica ratifica o inteiro teor do **PARECER N. 049/2018 – ASSEJUR/ADM** (fls.27/28) e opina pela continuidade do feito.

Rio Branco – Acre, 13 de março de 2018.

JOSUÉ HAMILTON RODRIGUES DE S. JÚNIOR
Assessor Jurídico
Diretoria de Administração